

Protocolo Integrado nº. 18.977.640-3

**TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AOS
CONVÊNIOS ABAIXO RELACIONADOS – AJUSTE DO VALOR
DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos¹**, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 02 – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

2021								
Convênio	Município	R\$ Estado CV	R\$ Estado CA	R\$ Município CV	R\$ Município CA	Supressão Estado	Supressão Município	Novo Valor CV
13	Teixeira Soares	1.459.583,17	1.456.664,16	76.820,17	76.666,54	2.919,01	153,63	1.533.330,70
15	Cornélio Procopio	4.532.504,25	4.364.361,99	238.552,85	229.703,26	168.142,26	8.849,59	4.594.065,25
18	São Jorge do Patrocínio	1.000.000,00	919.905,82	153.883,88	141.558,68	80.094,18	12.325,20	1.061.464,50
20	Teixeira Soares	3.378.088,15	3.378.062,11	800.000,00	799.993,83	26,04	6,17	4.178.055,94
22	Fernandes Pinheiro	6.000.000,00	5.093.999,38	1.075.539,06	913.132,55	906.000,62	162.406,51	6.007.131,93
23	Cândido de Abreu	810.478,67	810.478,62	42.656,77	42.656,77	0,05	0,00	853.135,39
24	Cândido de Abreu	810.478,67	810.478,62	42.656,77	42.656,77	0,05	0,00	853.135,39
27	Curiúva	800.000,00	731.959,77	144.219,44	131.953,53	68.040,23	12.265,91	863.913,30
28	Rio Azul	1.000.000,00	999.460,36	205.796,06	205.685,01	539,64	111,05	1.205.145,37
29	Rio Azul	1.000.000,00	999.816,17	103.399,22	103.380,21	183,83	19,01	1.103.196,38

¹ O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL".

Protocolo Integrado nº. 18.977.640-3

2022								
Convênio	Município	R\$ Estado CV	R\$ Estado CA	R\$ Município CV	R\$ Município CA	Supressão Estado	Supressão Município	Novo Valor CV
2	Siqueira Campos	1.500.000,00	1.498.596,44	188.527,92	188.351,51	1.403,56	176,41	1.686.947,95
10	Perobal	1.900.000,00	1.891.497,86	147.230,45	146.571,62	8.502,14	658,83	2.038.069,48
11	Sengés	1.243.690,97	1.243.528,04	65.457,42	65.448,84	162,93	8,58	1.308.976,88
12	Prudentópolis	6.000.000,00	5.940.526,07	590.929,51	585.072,03	59.473,93	5.857,48	6.525.598,10
27	Irati	600.000,00	596.821,23	172.769,65	171.854,33	3.178,77	915,32	768.675,56

Curitiba, 17 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

Dispensa de Licitação e Anexos (Fls.388 - 420/Mov.97), objetivando a formação continuada desses profissionais na busca pela melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica do Estado do Paraná, proporcionada pela realização do PDE.

2. Valor total: R\$ 1.501.400,00 (Hum milhão, quinhentos e um mil e quatrocentos reais).

PROTOCOLO Nº 18.664.846-3

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral – SEED - Res. 5.678/2021 GS/SEED

48882/2022

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - CPAAR, designada pela Resolução nº 345/2022 - GS/SEFA de 18/04/2022, publicada no D.O.E. nº 11161 em 25/04/2022. Protocolo:18.897.153-9 Autos nº 01/2022

NOTIFICAÇÃO

Considerando o não atendimento, por parte da empresa citada, para exercer o contraditório e apresentar defesa prévia, notificada pelos Correios via AR nº DZ 027707279 BR, esta Comissão, representada por Roberval Angelo Rizzo Castilho, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela Resolução SEFA 345/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, resolve **NOTIFICAR por Edital**, a empresa, **ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 34.998.833/0001-05, sita na Av. das Torres, nº 2325 – Sala 02, Bairro Floresta – CEP 85.814-620, Município de Cascavel, Estado do Paraná, na pessoa de **CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS DUTRA**, RG nº 10.025.072-1, expedido pela SSP/PR, CPF nº 060.746.329-52, sócia administradora à época da assinatura do contrato e atual sócio administrador da referida empresa, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, relatadas no protocolo nº 18.823.931-5, referentes ao contrato 0239/2022 – REPR, após participação em procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 009/2021-REPR. Valor contratado: R\$ 684.802,32 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** Prestação de serviços continuados comuns de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de material e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições, termos e quantitativos contidos no Termo de Referência. Situação: indícios de descumprimento de cláusulas contratuais. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que a empresa e seus representantes legais, bem como o responsável técnico, estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 159 com seus incisos e parágrafos, todos da Lei 15.608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. **Intima no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta, para apresentar defesa prévia**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessárias para sua ampla defesa. Sendo que a presente Notificação já foi encaminhada via correio, juntamente com cópia do protocolo n.º 18.823.931-5 para ciência dos fatos aos representantes da citada empresa, sem prejuízo o que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão – das 09:00 às 18:00 horas - instalada na Secretaria de Estado da Fazenda, sita na Avenida Vicente Machado nº 445, Centro, Curitiba, Paraná, 6º andar, fone (041) 3235-8024. Informamos que já foram disponibilizadas cópia física, enviada ao endereço Av. das Torres, nº 2325 – Sala 02, Bairro Floresta – CEP 85.814-620, Município de Cascavel, Estado do Paraná, bem como cópia digital enviada ao endereço eletrônico de e-mail: atlasvelcascavel@gmail.com, informações retiradas do sistema GMS. E para constar, eu, Kelme Simone Truber, Membro Secretária da Comissão, digitei esta intimação aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

(Assinatura eletrônica/processo digital)

Roberval Angelo Rizzo Castilho
Presidente.

49245/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.573.597-4

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 007/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Santo Antônio da Platina.

DO OBJETO: Fornecedor de 21 vigas tipo "A2" medindo 8,50m de comprimento, 160 lajotas medindo 0,40x1,00m e 18 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Ribeirão Boi Pintado, conforme Plano de Trabalho de fls. 247/252a (mov.36) e Parecer Técnico de fls. 254/257a (mov.38), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS:

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180

dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR/FISCAL: A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como fiscal, o engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG: 4.929.124-8, CPF: 755.260.509-04, CREA nº 91.625/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 17 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.977.640-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DIVERSOS CONVÊNIO CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os municípios a seguir relacionados.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.02 - mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Convênio	Valor original	Supressão	Novo valor
13/2021	1.536.403,34	3.072,64	1.533.330,70
15/2021	4.771.057,10	176.991,85	4.594.065,25
18/2021	1.153.883,88	92.419,38	1.061.464,50
20/2021	4.178.088,15	32,21	4.178.055,94
22/2021	7.075.539,06	1.068.497,13	6.007.131,93
23/2021	853.135,44	0,05	853.135,39
24/2021	853.135,44	0,05	853.135,39
27/2021	944.219,44	80.306,14	863.913,30
28/2021	1.205.796,06	650,69	1.205.145,37
29/2021	1.103.399,22	202,84	1.103.196,38
02/2022	1.688.527,92	1.579,97	1.686.947,95
10/2022	2.047.230,45	9.160,97	2.038.069,48
11/2022	1.309.148,39	171,51	1.308.976,88
12/2022	6.590.929,51	65.331,41	6.525.598,10
27/2022	772.769,65	4.054,09	768.715,56

DATA: 17 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

49483/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 009/2018

Protocolo: 18.855.901-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Cianorte.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 009/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

Da Prorrogação do Prazo e Execução: Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.